



# *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

## **LEI MUNICIPAL N.º 3.944, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 11.926,00 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais), para fazer face às ações e serviços da Saúde, de Incentivo para Ações Estratégicas – Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável, conforme segue:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE  
020902 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2199 – INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA - PORT.2141

FONTE: 05

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.676,00

10.301.0005.2200 – INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – CRESCER SAUDÁVEL – PORT.2141

FONTE: 05

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.250,00



## *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

**Artigo 2º**- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes das Transferências do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 11.926,00 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 05 de Novembro de 2020**

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo